

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas
Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital
de Chamamento Público nº 05/2022

Relatório SEI-GDF n.º 1/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT03-2022

Brasília-DF, 15 de março de 2022

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**Edital de Chamamento Público n.º 05/2022 - SEDES**

Ao dia quatorze do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09h30, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, localizada no 2º andar da SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Ed. Espaço 515, Brasília/DF, os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES, instituída pela Portaria nº 03/2022 - SEDES, alterada pela Portaria nº 06/2022, alterada pela Portaria nº 17/2022, reuniram-se para avaliação da proposta sob a égide do Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, retificado pelo Edital nº 15/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, ao que se expressa o Resultado Provisório de Classificação da Proposta recebida, conforme segue:

DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**Instituto SOUBRAS**

A Organização apresentou a Ficha de Inscrição, assinada por seu representante legal, nos moldes do Anexo I restando ausentes os dados da proposta.

Com relação à Proposta apresentada, verifica-se o atendimento em grau pleno dos critérios nº A e E.

No que tange o critério B, qualidade técnica da proposição, foi emitida pontuação 1,0, tendo em vista que a instituição apresentou parcialmente as estratégias metodológicas e os itens e requisitos mínimos do planejamento técnico. O valor final deste critério ficou 3,00, considerando o peso estipulado ao quesito.

No critério C a comissão entendeu que a instituição apresentou documentos comprobatórios da experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Considerando que a comprovação totalizou menos de dois anos, a entidade recebeu 1,00 ponto, ficando com 2,00 pontos a considerar o peso do item.

Em relação ao critério D, a organização da sociedade civil apresentou como proposta a instalação de dois pontos fixos de atendimento e, assim, foi pontuada com 1,00 ponto, totalizando 2,00 neste quesito, tendo em vista o peso do critério.

Nos critérios F e G, a instituição recebeu pontuação 0,00, haja vista que na proposta apresentada não tem declaração formal de que os profissionais contratados terão pós-graduação nas áreas estabelecidas nos referidos critérios.

Ressalta-se que o exame de compatibilidade dos custos será realizado apenas na fase de celebração da parceria, após a apresentação do plano de trabalho pela organização da sociedade civil selecionada, conforme o anexo V do Edital n.º 05/2022 – SEDES/DF.

DA CLASSIFICAÇÃO

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 05/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, retificado pelo Edital nº 15/2022 - SEDES/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, apresenta o Resultado Provisório de Classificação da Proposta recebida.

1. Instituto SOUBRAS. Pontuação: Critério A - 2,00 pontos; Critério B - 3,00 pontos; Critério C - 2,00 pontos; Critério D - 2,00 pontos; Critério E - 6,00 pontos; Critério F - 0,00 pontos; Critério G - 0,00 pontos. Nota Global: 15,00 pontos. 1º lugar.

DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil participante poderá interpor recurso até às 23h59min do dia vinte e um de março de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze os membros da Comissão de Seleção.

Não serão aceitos recursos enviados após o término do prazo ou em desacordo com o Edital nº 05/2022/SEDES e suas retificações ou com este Relatório.

Thaís Mandarin de Albuquerque

Presidente da Comissão do Edital de Chamamento n.º 05/2022/SEDES

Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo

Vice-presidente da Comissão do Edital de Chamamento n.º 05/2022/SEDES

Antônio Cezar Nascimento de Brito

Membro da Comissão do Edital de Chamamento n.º 05/2022/SEDES

Tathiane Paraíso da Silva Prates

Membra da Comissão do Edital de Chamamento n.º 05/2022/SEDES

Documento assinado eletronicamente por **THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE - Matr.1771205-5, Presidente da Comissão**, em 15/03/2022, às 16:09, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO - Matr.0179273-3, Membro da Comissão**, em 15/03/2022, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO - Matr.0197623-0, Vice-Presidente da Comissão**, em 15/03/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE PARAÍSO DA SILVA PRATES - Matr.0279166-8, Membro da Comissão**, em 15/03/2022, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82044016)
verificador= **82044016** código CRC= **DB937549**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF